



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - Email: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 18/2021

Súmula: Nomeia Comissão Permanente para avaliação de Bens Móveis e Imóveis de interesse do Município de Pérola D' Oeste.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores: JOSÉ VALDIR PEREIRA; RODRIGO ADELIR FRITZEN; JULIANO WENDLAND; ROBSON TIAGO BOHRER TEIXEIRA E VANDERLEI CARPES, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens móveis e imóveis de interesse do Município.

Art. 2º. Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

- I – a localização;
- II – o padrão de acabamento;
- III – o estado de conservação;
- IV – a dimensão do imóvel;
- V – o fim a que se destina.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 81/2020 de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – Pr., em 21 de janeiro de 2.021.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal